

PROJETO DE LEI Nº 016/00

Data: 30 de novembro de 2000.

Súmula: Destina área de terreno urbano, ao Tiro de Guerra, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinada uma área de terreno urbano, para a construção das instalações e sede do TIRO DE GUERRA do Município de Campo Largo, órgão de formação da reserva do Ministério do Exército, situado no Quarteirão Nossa Senhora do Pilar, neste Município, com as seguintes características identificadoras: *"Área de terreno urbano, onde faz frente para a Rua Joanin Stroparo, e mede 125,00m (cento e vinte e cinco metros). Do lado direito de quem da rua olha o terreno, mede 80,00m (oitenta metros) e confronta com a área da Sub-Estação de Enologia. Do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, mede 80,00m (oitenta reais), e confronta com área da Sub-Estação de Enologia. Nos fundos mede 125,00 (cento e vinte e cinco metros quadrados) e confronta com a área da Sub-Estação de Enologia. Terreno este sem benfeitorias com a área superficial de 10.000,00m²", a ser desmembrado da matrícula nº. 8.540 do Livro nº 2-RG, Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.*

Art. 2º - Os atos necessários para formalizar a presente destinação será efetuado pela Advocacia Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 30 de novembro de 2000.



Newton Puppi
Prefeito Municipal

425/00
AS.